



Gab.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



6259551542020

Tipo, Espécie, Número e Ano

**Processo, PROCESSO Nº 002540/2020 - Interno**

Data e Hora de Abertura

**21/05/2020 08:33:13**

Requerente

**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.**

Detalhamento

**SOLICITA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

01	A
Nº	brica



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

OF/GAB/SMS/Nº 350/2020

Sooretama-ES, 20 de maio de 2020.

À Sua Excelência o Senhor  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
DD. Prefeito Municipal Sooretama-ES

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº	2540/20
Data:	21/05/2020
Func.	DM

**ASSUNTO: Solicita Registro de Preços Para Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER À DEMANDA JUDICIAL da Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, solicitamos à V.Ex<sup>a</sup>, que autorize ao Setor Competente a proceder o **Registro de Preços Para Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER À DEMANDA JUDICIAL (anexo decisão Judicial)**, da Secretaria de Municipal de Saúde, para atender as necessidades, por um período de até 12 meses, conforme segue descrição no Termo de Referência (anexo I).

Certo de que este terá acolhida de V.Ex<sup>a</sup>, desde já, agradecemos, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**EDINALVA PEREIRA SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

02	
Nº	Rubrica



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.400.251/0001-80

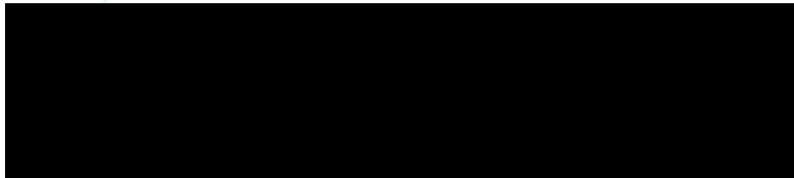
**TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**

**1. OBJETO**

A presente contratação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER À DEMANDA JUDICIAL, em conformidade com as especificações contidas neste “termo de referência”.

**2. OBJETIVO**

O objetivo da contratação é atender as necessidades dos pacientes de Demanda Judicial, listado a seguir:



(cópia dos documentos em anexo)

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente solicitação se faz com a finalidade de cumprir com a Demanda Judicial da Decisão (cópia em anexo) citada no item 02 do presente Termo de Referência.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	QUANT
01	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polimero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo temoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	Unidade	5.400

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

- Os objetos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade.
- Todas as mercadorias deverão ser de primeira linha, atendendo todos os requisitos exigidos neste termo. As fraldas deverão estar com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses no ato da entrega;

03	X
Nº	Rubrica

*[Handwritten signature]*





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

**5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a) O prazo limite para início da execução dos serviços deverá ser de 10 dias úteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela prefeitura municipal de Sooretama/ES.
- b) A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "**Autorização de Fornecimento/Execução**", que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- c) A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.
- d) A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- e) Os serviços serão prestados da seguinte forma:
  - 1) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
  - 2) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- f) Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- g) Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- h) O fornecedor deverá entregar os materiais almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

**6. DO CONTRATO E O PAGAMENTO**

- a. O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.
- b. O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.
- c. O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado após comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante a atestação pelo responsável à execução/fornecimento da etapa dos serviços, no prazo de até 30 dias.
- d. Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

04	
	Rubrica

*[Handwritten signature]*





Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
  - e. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
  - f. A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

**7. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO**

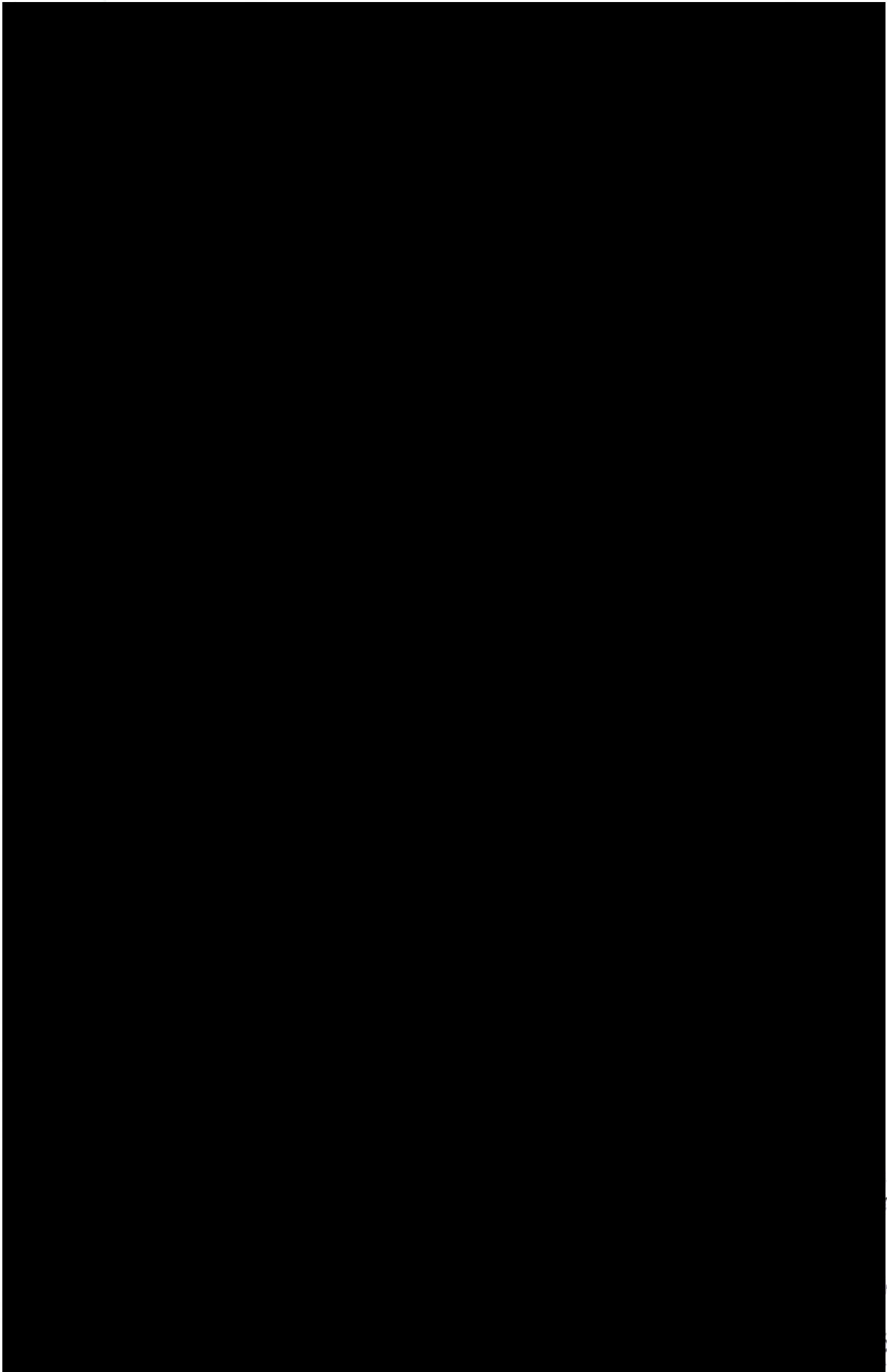
A secretaria municipal de saúde nomeará através de portaria um servidor de seu quadro de funcionários como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

Sooretama – ES, 20 de maio de 2020.

**EDINALVA PEREIRA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

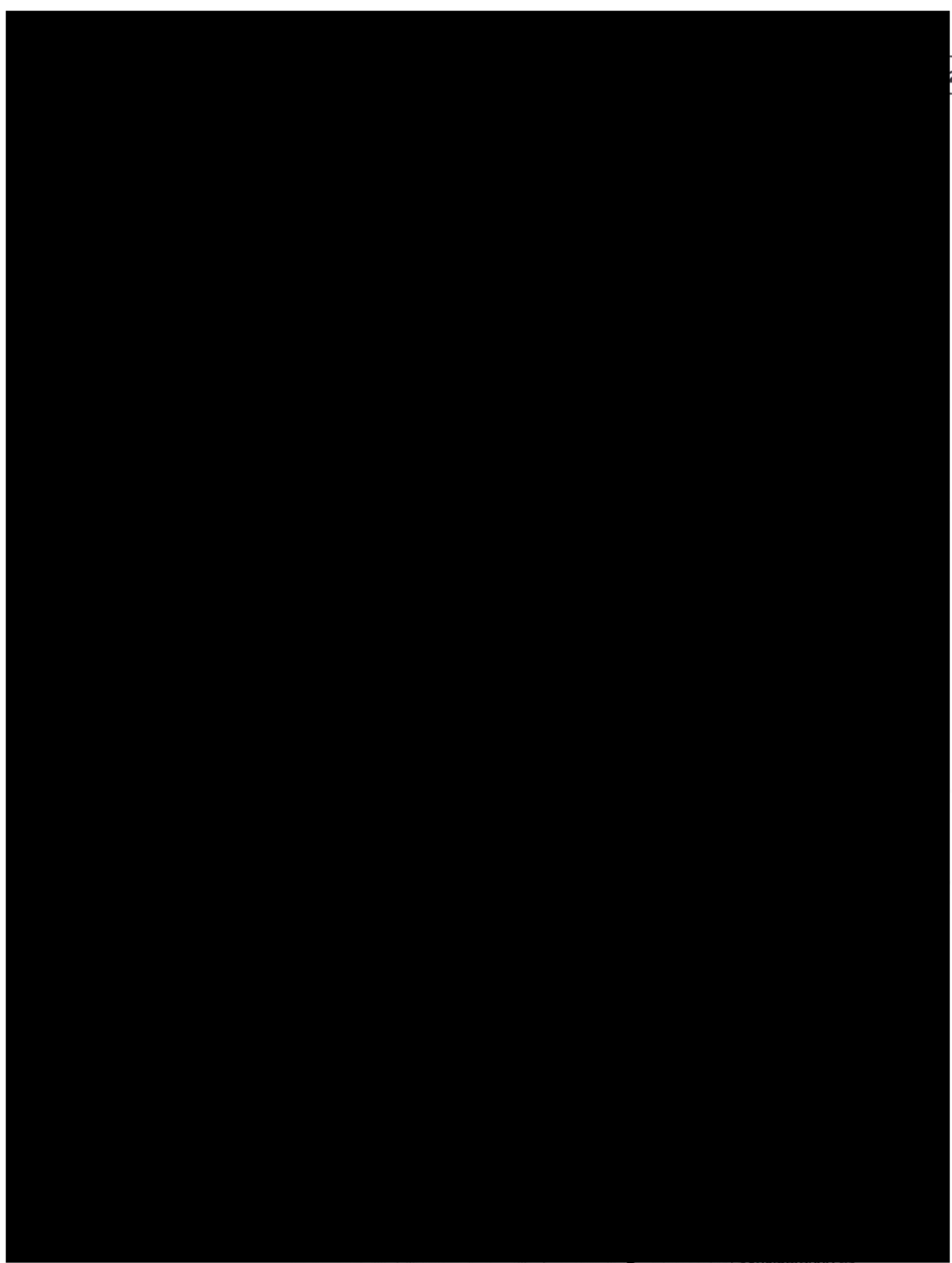
05	
Nº	Rubrica



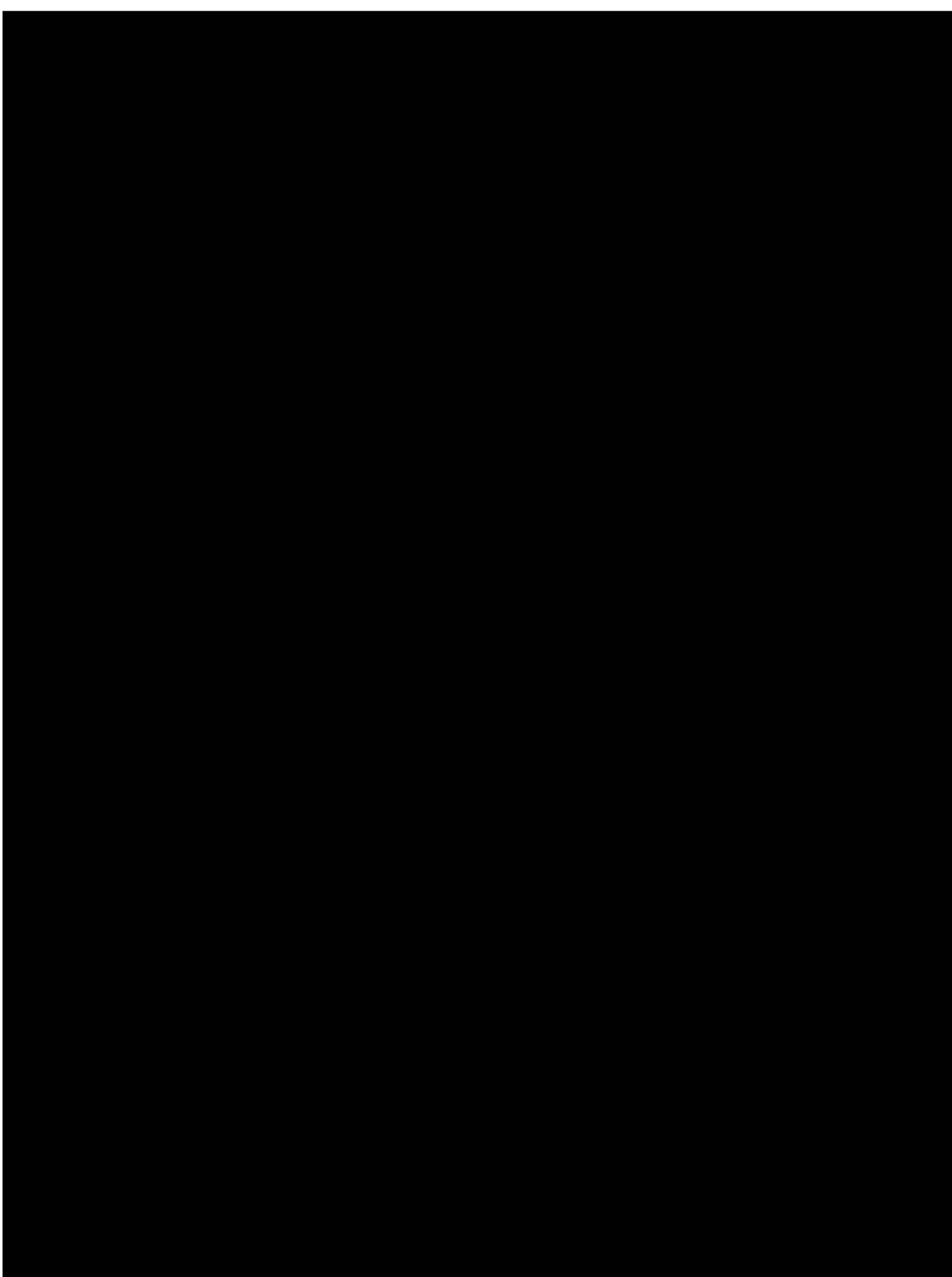
06	A
Nº	Fabrica

Presch  
Direc





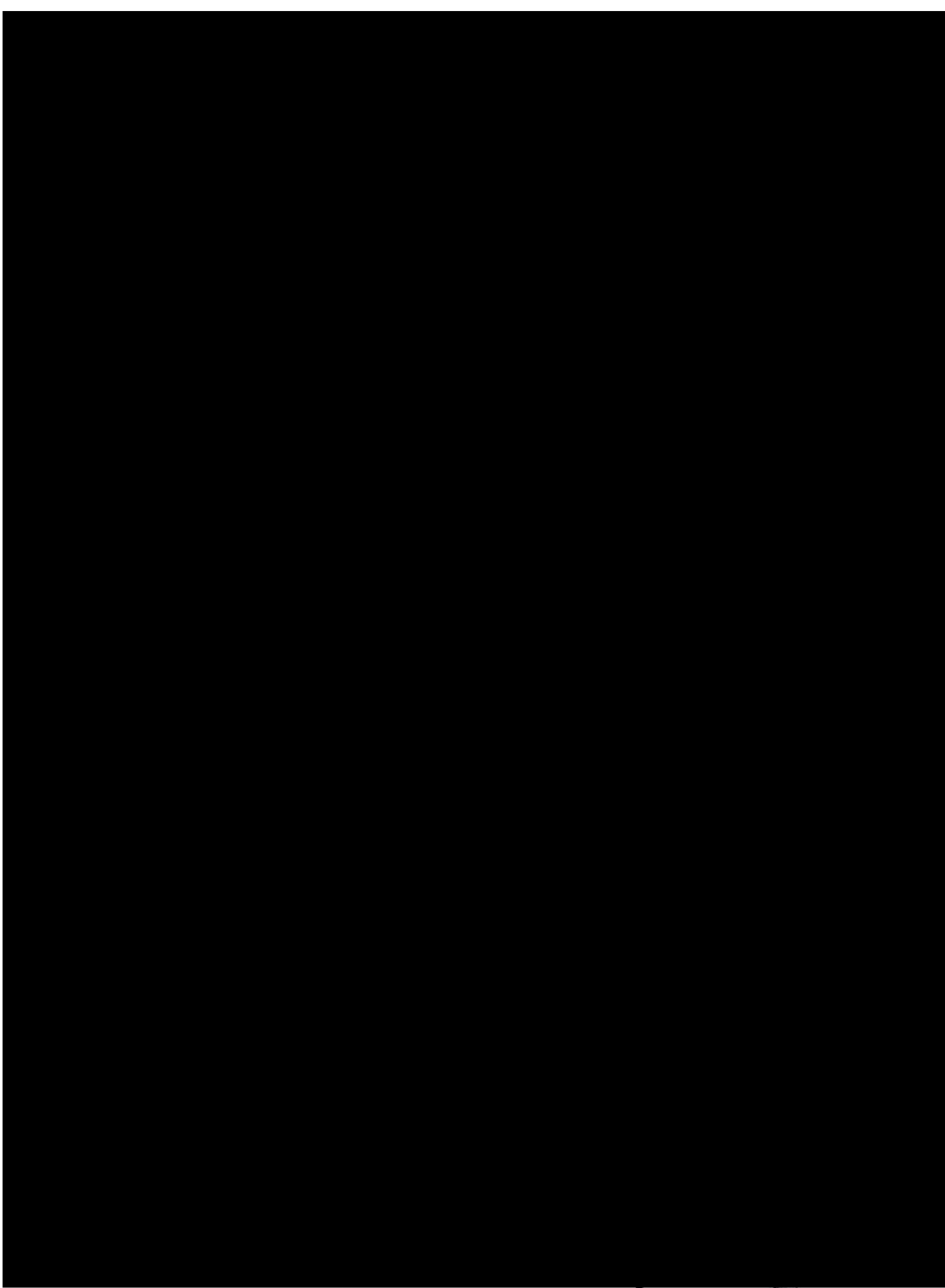
Handwritten initials: *GR*  
Gideon Drescher  
Advogado de Direito



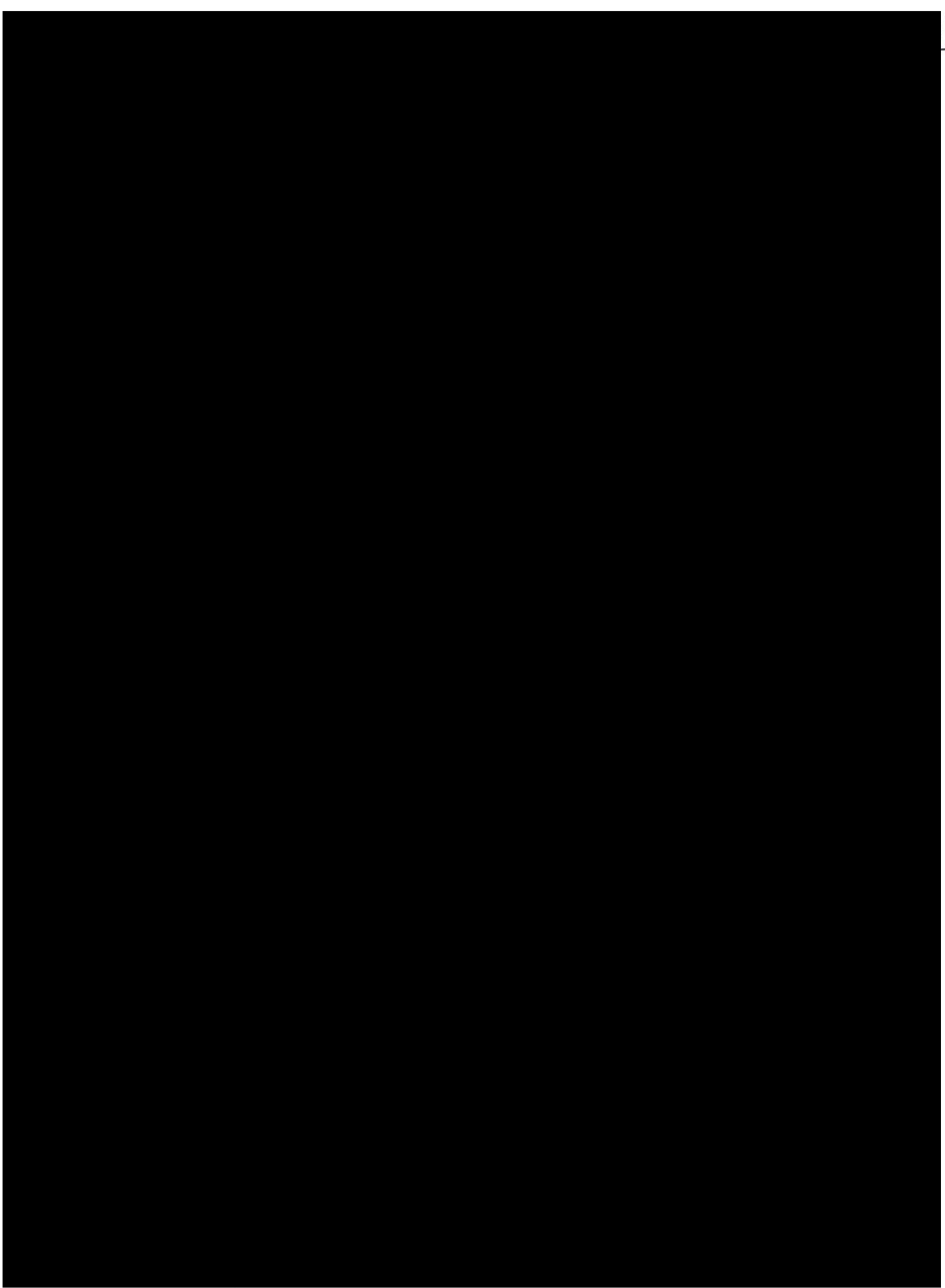
Gideon Drescher  
Juiz de Direito

07	
10	Rafica



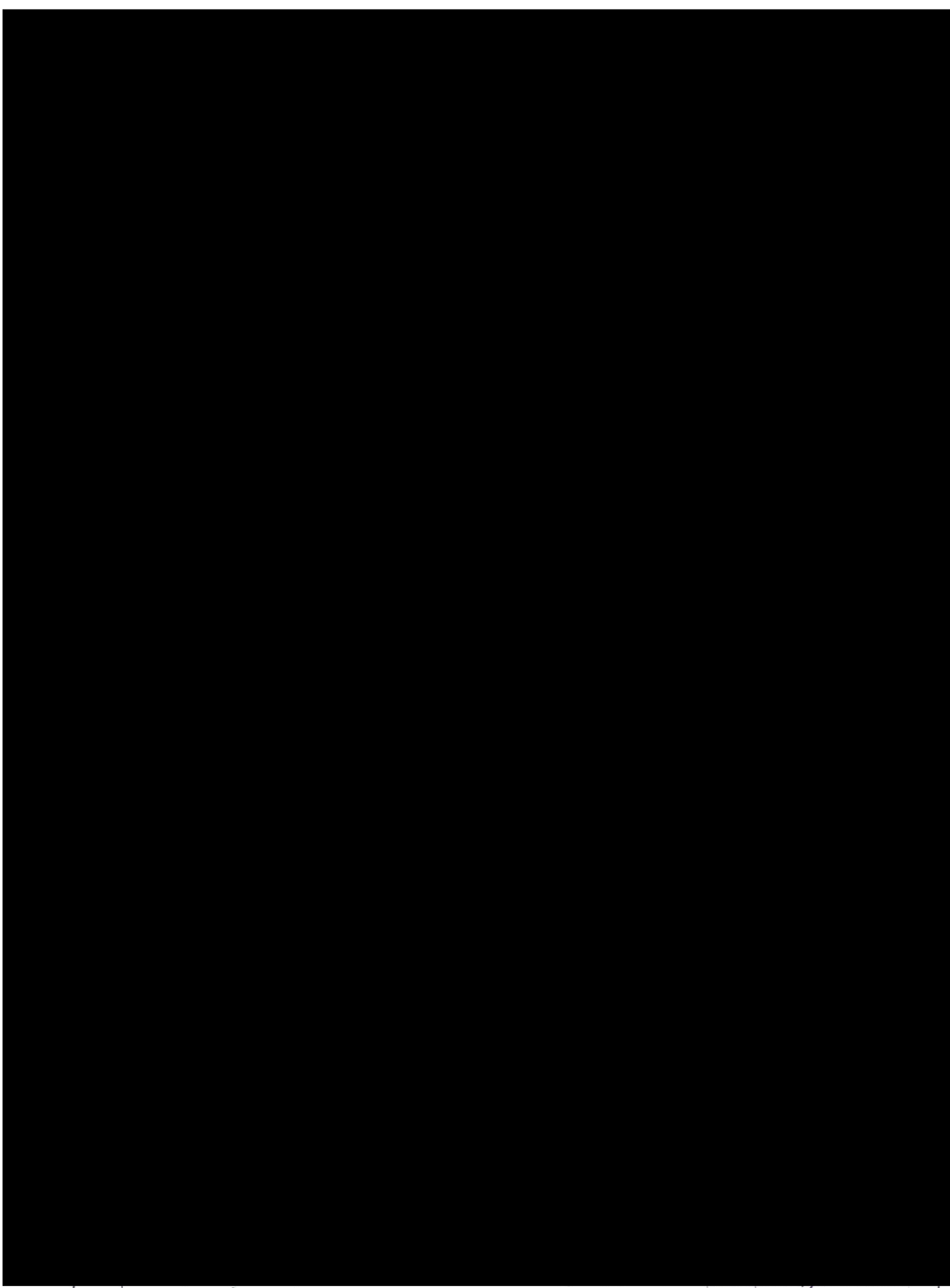


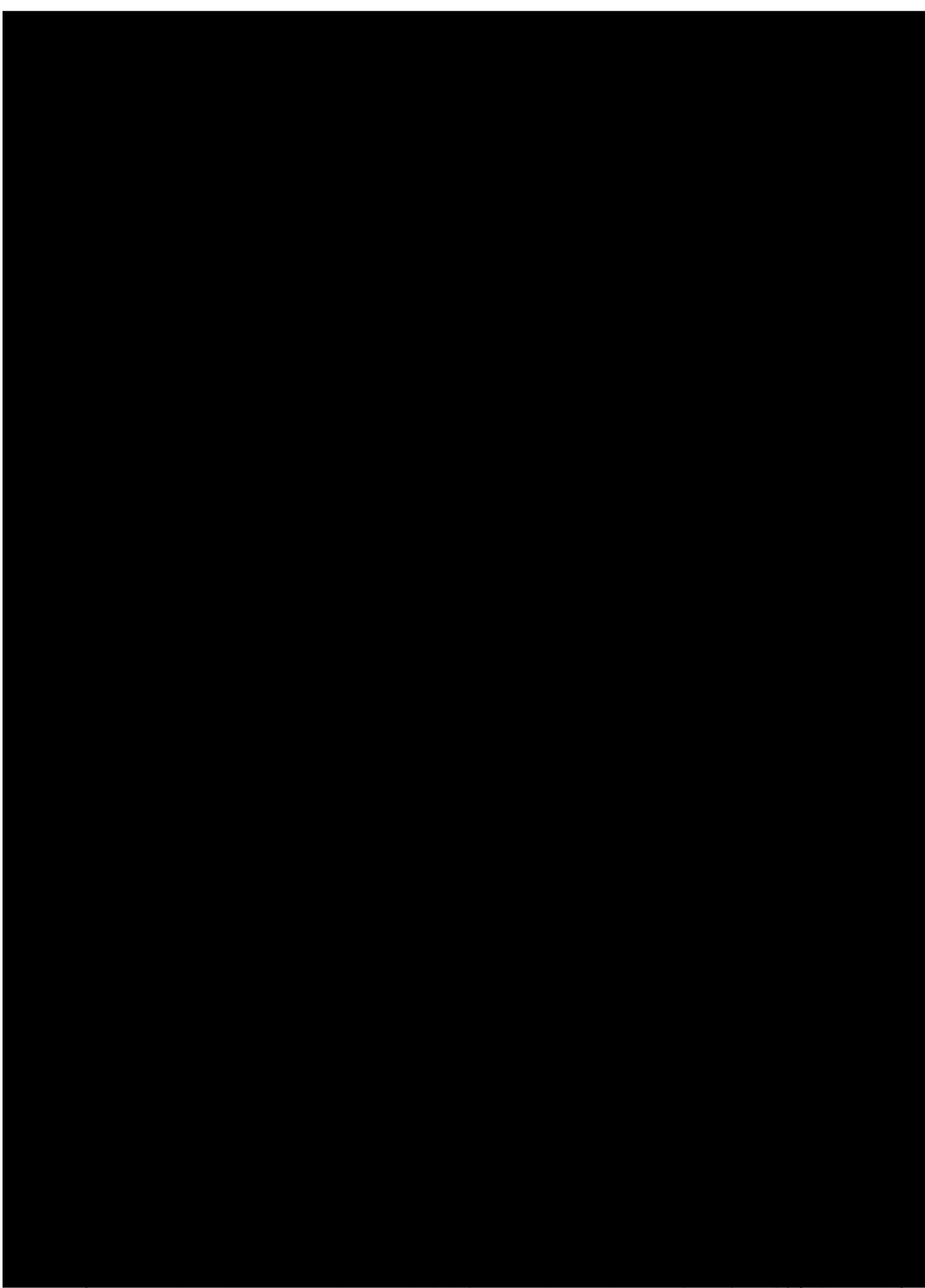
Gideon Deescher  
JUIZ de Direito

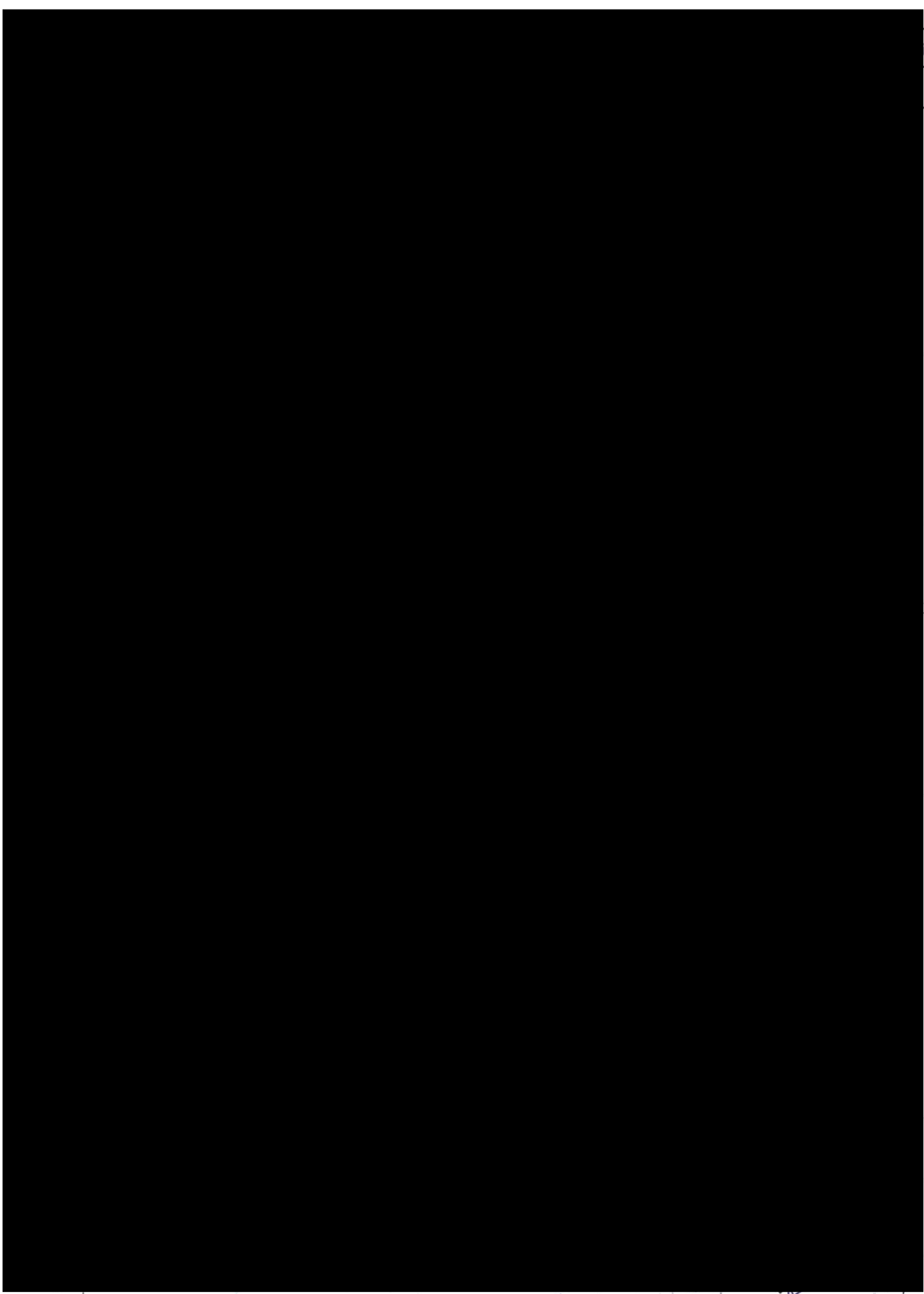


08	
Nº	A Ejército

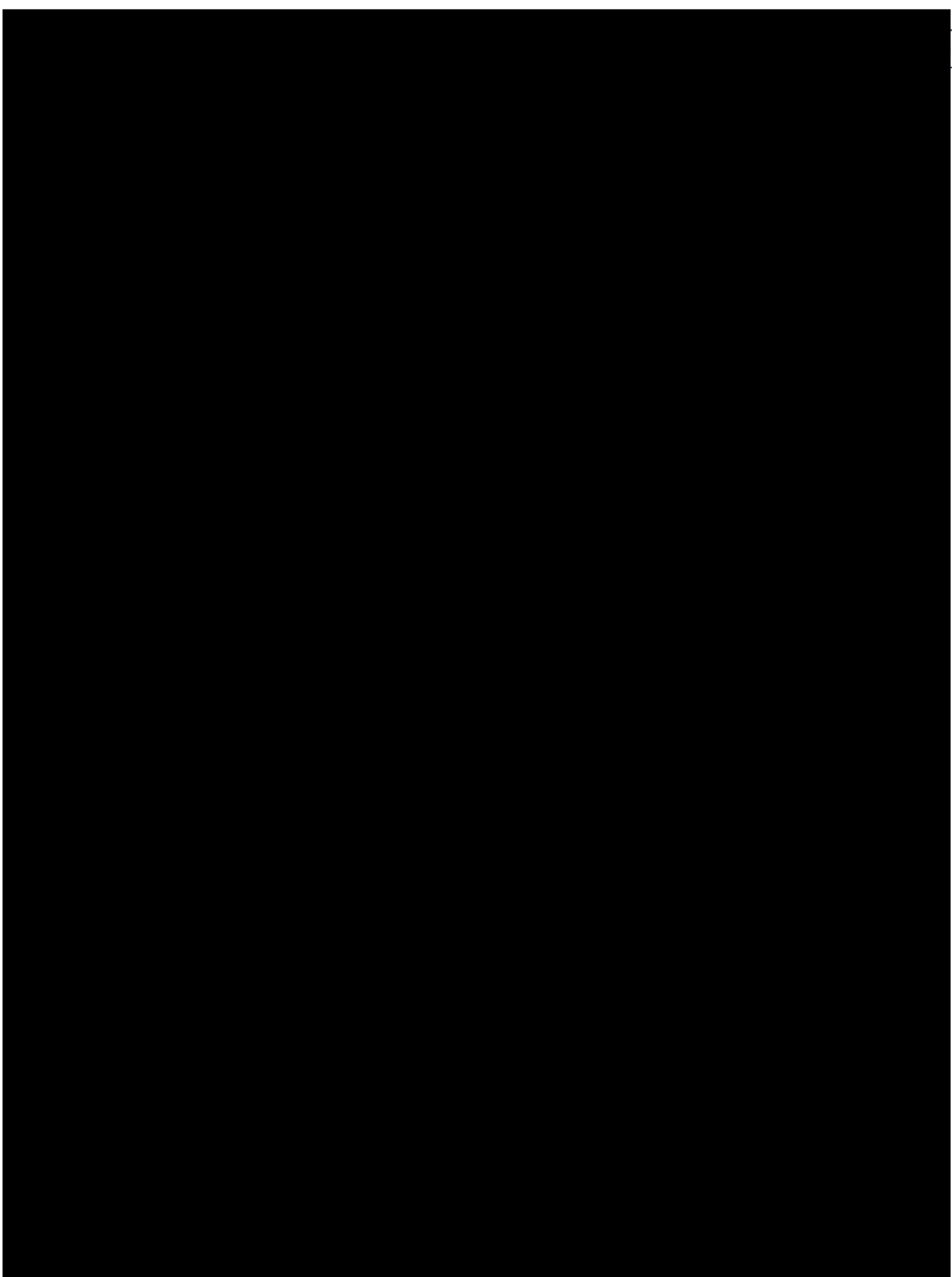








Nº. *J*




12	
Nº	✓ fabrica

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

AO Compras,

Encaminho processo para dar início aos trâmites legais conforme a solicitação, tendo em vista que é uma demanda judicial, conforme anexo em fls nº 06/08 dos autos.

22/05/2020

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL





(sem assunto)

5 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

2 de junho de 2020 12:21

Para: celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, Farmácia Vivafarma <viva-farma@hotmail.com>, farmaciagnago@hotmail.com, Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>, farmacenter1233@hotmail.com, farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com, vistaalegredrogaria@gmail.com, hospidrogas comércio de produtos hospitalares Ltda <hospidrogas@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercadosavenida@hotmail.com, Luciano Padilha <padilhacampos@yahoo.com.br>, farmaciatrabRc@gmail.com, Andre dos Santos Ferreira <andresf.camilasp@ig.com.br>, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, dsecomercial.me@gmail.com, farmavia33@hotmail.com, BAMBOLEO LICITAÇÕES <licitabamboleo@hotmail.com>, cjvcomercioeservicos@gmail.com

Boa tarde

nos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de junho de 2020 12:23

Para: compras@sooretama.es.gov.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **cjvcomercioeservicos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

14	
Nº	ROBRICA



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de junho de 2020 11:31

Para: Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>

Bom dia

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

 Termo de Referência.pdf  
2008K

15	
Nº	RÚBRICA



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - prefeitura Municipal de Sooretama

3 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: robson@hospfarma.com

3 de junho de 2020 10:35

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

Robson Charles Nascimento <robson@hospfarma.com>  
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

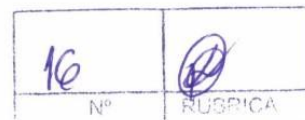
5 de junho de 2020 09:50

Bom dia!

Segue em anexo.

Att.

**Robson Charles Nascimento**







Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 10:07

Para: menorpreço.es@gmail.com

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

17	
Nº	RUBRICADO



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Novo Documento 2020-06-12 11.02.59 - Adicionar Pessoas 1

1 mensagem

**Rogério Sergio Ferrari** <rsferrari86@gmail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br

12 de junho de 2020 11:04

 Novo Documento 2020-06-12 11.02.59\_1.pdf  
274K

18	
Nº	RUBRICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: FARMACIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME

Cidade: SOORETAMA

Telefone: (27) 99647 0910

End.: AV. VISTA ALEGRE 95

CNPJ: 29380993/0001-56

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	RS VR. UNIT	RS VR. TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	PERSOAL	0,92	4.968,00	
							4.968,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 D.M

EM: 05/06/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 dias

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

29.380.993/0001-56  
 Farmácia Menor Preço de Sooretama Ltda  
 Av. Vista Alegre, nº 95, Loja 3  
 Centro - Cep: 29.927-000  
 Sooretama - ES

19	
Nº	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: HOSPFARMA

Cidade: AIMORÉS

Telefone: ( 27 ) 999184252

End.: RUA MAUÁ 26

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	CARINHO SOFTCARE HIPER	0,85	4.590,00

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

EM. 05/06/2020



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**Robson Charles Nascimento**  
 Representante Legal  
 RG: 22037561 - SSP - SP  
 CPF: 983.827.307

**31.504.150/0001-66**  
 HOSPFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
 Rua Maua Nº 26  
 Santo Antonio do Rio Doce - CEP: 35.200-000  
**AIMORES - MG**

20	
Nº	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: DRUGARIA FARMASVIVA LTDA ME

Cidade: Vila Valério

End.: Rod. FRANCISCO 683 CENTRO

Telefone: (27) 3728-1500

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	Corinto	0.80	4.320,00	
						4.320,00	

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS Depósito

EM. \_\_\_\_\_

**CNPJ - 09.369.464/0001-44**  
Drogaria Farmasviva Responsável e Carimbo CNPJ  
I.E. 032.517.42-8  
Telefone: (27) 3728-1500  
Av. Padre Francisco, 683  
Centro - Vila Valério - ES CEP 29745-000

23	
Nº	RUBRICA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.380.993/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FARMACIA MENOR PRECO DE SOORETAMA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGARIA MENOR PRECO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>06-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV VISTA ALEGRE</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 3</b>
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9809-7593/ (27) 9728-3650</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>22</b>	
Nº	RUBRICA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
31.504.150/0001-66  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/09/2018

NOME EMPRESARIAL  
HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria  
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel  
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar  
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R MAUA

NÚMERO  
26

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
35.200-000

BAIRRO/DISTRITO  
SANTO ANTONIO DO RIO DOCE

MUNICÍPIO  
AIMORES

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JOMIL@JOMILCONTABIL.CNT.BR

TELEFONE  
(27) 9615-9510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 14:33:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.369.464/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/02/2008

NOME EMPRESARIAL  
DROGARIA FARMAVIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DROGARIAS FERRARI

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO  
683

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VILA VALERIO

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 3728-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
TIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 14:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

24  
Nº  
RUBRICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

PROCESSO  
nº 2540/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e  
Gestão de Contratos  
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

## Mapa de Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Unidades)	1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas.	5.400	0,85	4.590,00	0,92	4.968,00	0,80	4.320,00	0,86	4.644,00

25	
Nº	RUBRICA

**Kátine Rodrigues Pereira**  
Orçamentista / Cotações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 12 de Junho de 2020.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

Exmo Prefeito de Sooretama-ES

Processo nº. 02540/2020

**1. OBJETO EM CONTRATAÇÃO:**

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de FRALDAS descartáveis infantis para atender demandas judiciais, tudo conforme constam no TR - Termo de Referencia e informações constantes nos autos em epígrafe.

**2. CONSIDERANDO:**

As fls. 02 temos ofício do Ilmo Secretário encaminhando ao Exmo prefeito solicitando a devida aquisição dos materiais (fraldas).

As fls. 03-05 temos a presença do TR - Termo de Referencia contendo as descrições e especificações da pretensa contratação;

As fls. 13 notam-se a anuência prévia do EXMO. Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 14-21, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa.

As fls. 25, notam-se o MAPA de cotações, onde é possível avaliar e confrontar os preços praticados no mercado, face aos fornecedores pesquisados na oportunidade.

É o mais relevante, passamos a expor.

**3. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES:**

Como se vê pelo valor dos orçamentos para a contratação em questão, as fls. 14-21, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do PREGÃO, podendo ser em sua forma presencial ou eletrônica, conforme for o caso, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 03-05, (Termo de Referência), verifica-se a indicação de que “Registro de Preços”, razão pela qual, entendemos que, existe a possibilidade de adoção do PREGÃO em sua forma de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Assim, deve ser conhecido pela Secretária requisitante e examinado pelo Exmo Prefeito, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”.

Contudo, de antemão, vale destacar que:

- a) Caso a Administração opte pelo SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração poderá dispensar a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, bem como que, precisará fundamentar suas razões que a motivam, ou;
- b) Por outro lado, caso deseje a Administração por caminhar a pretensa contratação na forma CONVENCIONAL, deverá a Administração indicar a dotação orçamentária suficiente para custeio das pretensas despesas, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Oportuno mencionar que, para a adoção do SRP, a presente contratação precisa enquadrar-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam os parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que as contratações possam ser realizadas por meio do SRP. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

27	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

**4. CONCLUSÃO:**

Submetemos os autos em epígrafe ao vosso sábio conhecimento, visando sua análise e parecer, cabendo:

a) Indicar a melhor forma a se adotar:


1. Pregão (Presencial)
2. Pregão (Eletrônico)
3. Forma ou tipo (convencional ou Registro de Preços)

b) Caso adotada a licitação na sua forma convencional, tanto presencial como eletrônica, gentileza encaminhar os autos ao setor de empenho para a indicação de dotação orçamentária, conforme acima mencionado;

c) Autorização de forma expressa quanto à abertura do procedimento licitatório, se for o caso.

Importante salientar que, para reduzir as chances de transmissão do COVID-19, pelo contato que é comum na forma presencial das licitações, tem-se olhado para a forma eletrônica do PREGÃO como uma boa solução, sendo sugestiva, ficando a critério do Gestor sua adoção ou não.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

  
ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

28	
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

29	
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 15 de junho de 2020.

**AO SEMSUGEC**  
**PROCESSO Nº 2540/2020**

Trata-se o processo a contratação de empresa para aquisição de Fraldas Descartáveis infantis para atender a demanda Judicial.

Considerando a solicitação apresentado pela Secretária Municipal de Saúde em fls nº 02.

Encaminho os autos ao setor em epigrafe, AUTORIZANDO a dar início ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico na forma REGISTRO DE PREÇO, tendo em vista o enfrentamento do COVID-19.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



30	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**DECRETO Nº 663/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio


KALINE RODRIGUES PEREIRA– Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 2019

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**CÁSSIO DIAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

42  
m



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE LINHARES  
1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Em sendo constatada a necessidade de fornecimento da suplementação alimentar, **determino**, desde logo, aos requeridos Estado do Espírito Santo e Município de Sooretama, que forneçam, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, fórmula infantil para criança de 0 (zero) a 06 (seis) meses, havendo sugestão do produto NAN Supreme 1 (o ente público deve realizar a aquisição de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/93), sob pena de multa diária na monta de R\$ 100,00 (cem reais), limitada ao teto máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem necessidade de aumento, se necessário for.

**Junte-se** aos autos o parecer que segue em anexo.

**Intimem-se** a Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde.

**Citem-se / Intimem-se** os requeridos, observando-se as prerrogativas legais.

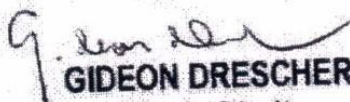
**Intime-se** a parte autora do inteiro teor desta decisão.

Com a resposta da Secretaria de Saúde de Linhares, **façam-se** os autos conclusos.

Após, **vista** ao Ministério Público.

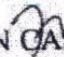
**Diligencie-se.**

Linhares-ES, 14 de julho de 2016.

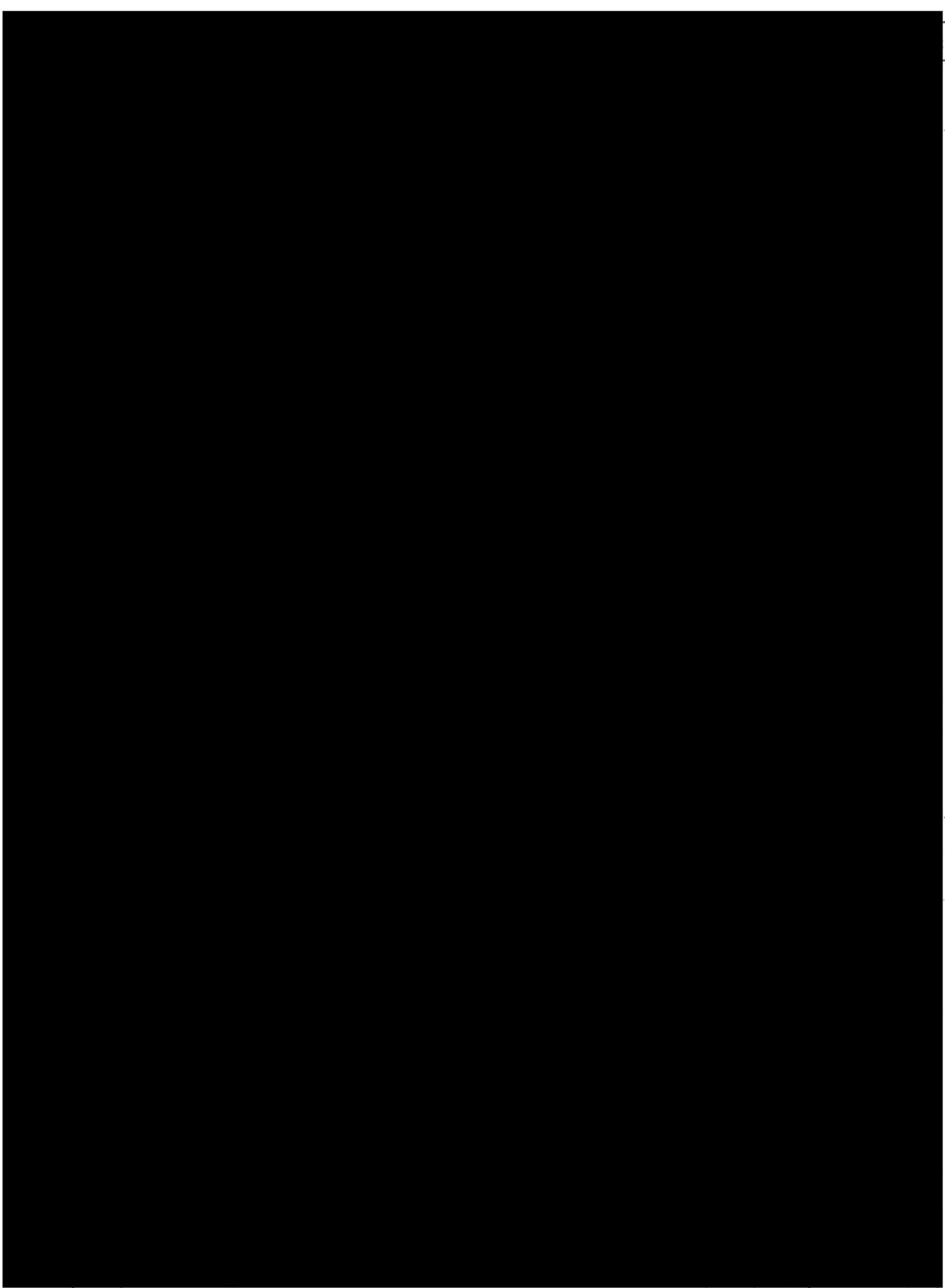
  
**GIDEON DRESCHER**  
Juiz de Direito

**RECEBIMENTO**

Nesta data recebi estes autos em Cartório.  
Linhares/ES, 14 de 7 de 2016.

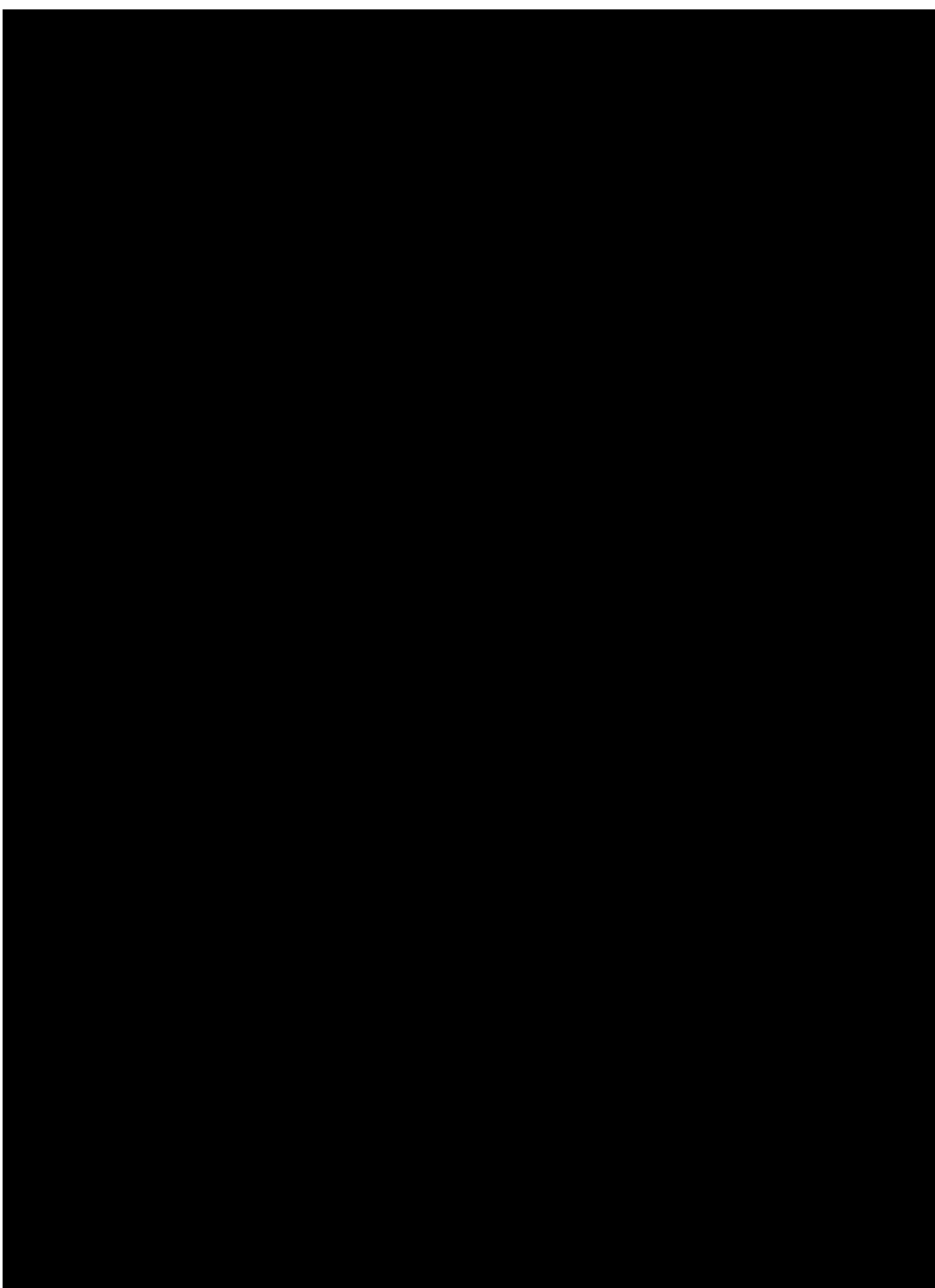
  
**MEDENILTON CAMARGOS SAMPAIO**  
Chefe de Secretaria

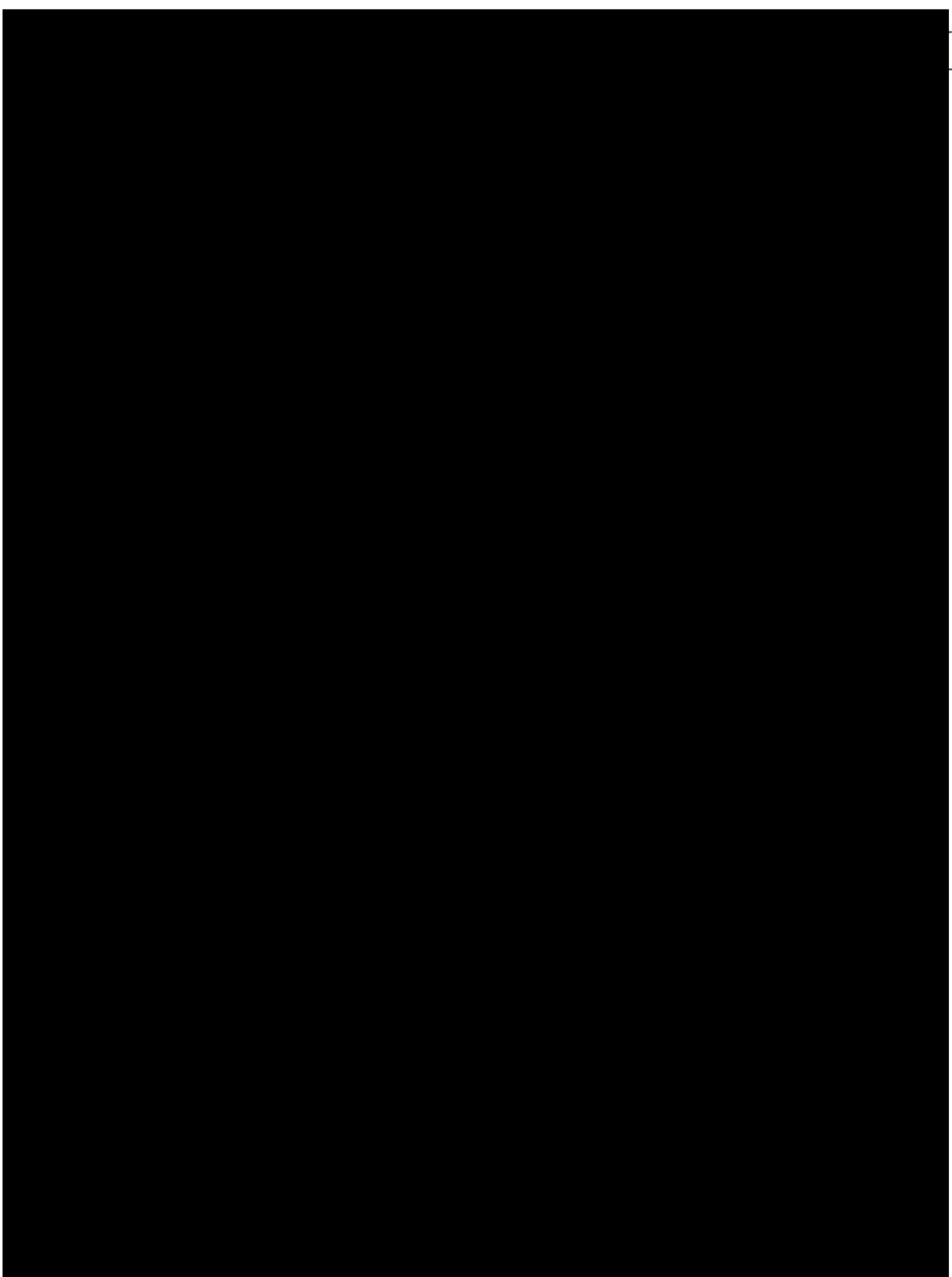
03	
Nº	











12	
Nº	✓ fábrica

### INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

AO Compras,

Encaminho processo para dar início aos trâmites legais conforme a solicitação, tendo em vista que é uma demanda Judicial, conforme anexo em fls nº 06/08 dos autos.

22/05/2020

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL

13	
Nº	Fabrica





(sem assunto)

5 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

2 de junho de 2020 12:21

Para: celeste distribuidora <distribuidoraceleste@hotmail.com>, Poli Vendas <poli.vendas01@hotmail.com>, JBCOM <jbcom@jbcom.net.br>, Farmácia Vivafarma <viva-farma@hotmail.com>, farmaciagnago@hotmail.com, Drogarias Ferrari VILA VALÉRIO <farmaviva33@hotmail.com>, farmacenter1233@hotmail.com, farmaciadocarlinhoseireli@gmail.com, vistaalegredrogaria@gmail.com, hospidrogas comércio de produtos hospitalares ltda <hospidrogas@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado <sup.strosa@gmail.com>, Supermercado Bettin <supbettin@gmail.com>, supermercadosavenida@hotmail.com, Luciano Padilha <padilhacampos@yahoo.com.br>, farmaciatrabRc@gmail.com, Andre dos Santos Ferreira <andresf.camilasp@ig.com.br>, AMARVAN LOJA <amarvan93@hotmail.com>, dsecomercial.me@gmail.com, farmavia33@hotmail.com, BAMBOLEO LICITAÇÕES <licitabamboleo@hotmail.com>, cjvcomercioeservicos@gmail.com

Boa tarde

Por meio desta, solicito de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de junho de 2020 12:23

Para: compras@sooretama.es.gov.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **cjvcomercioeservicos@gmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

14	
Nº	RUBRICA



## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - Prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

3 de junho de 2020 11:31

Para: Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>

Bom dia

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

***Prefeitura Municipal de Sooretama***

CNPJ: 01.612.155/0001-41


*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*

(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

 Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

 Termo de Referência.pdf  
2008K

15	
Nº	RUBRICA



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - prefeitura Municipal de Sooretama

3 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: robson@hospfarma.com

3 de junho de 2020 10:35

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

Desde já agradecemos

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

Robson Charles Nascimento <robson@hospfarma.com>  
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 09:50

Bom dia!

Segue em anexo.

Att.

Robson Charles Nascimento

16	
Nº	RUBRICA



Para mais informações, fale com a gente!



(27) 99918-4252



robson@hospfarma.com



robson@hospfarma.com



**14**

**HOSPFARMA**

**COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

Rua Mauá 26 - Santo Antonio do Rio Doce  
Aimorés -MG

**CNPJ: 31.504.150/0001-66**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



**ORÇAMENTO HOSPFARMA.pdf**  
471K

**Sec. de sup. e contratos - Compras** <compras@sooretama.es.gov.br>  
Para: Robson Charles Nascimento <robson@hospfarma.com>

5 de junho de 2020 09:49

Recebido, obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

## Pedido de Orçamento - Proc. 2540/2020 - prefeitura Municipal de Sooretama

1 mensagem

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

5 de junho de 2020 10:07

Para: menorpreço.es@gmail.com

Bom dia

Vimos através desta, solicitar de V.S<sup>a</sup>., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado na (s) planilha (s) em anexo, para a pretensa contratação/cotação.

**É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, NÃO EXCEDENDO O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

desde já agradecemos

--

**\* FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL \***

**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
*Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos*  
(27) 3273-1282 / (27) 3273-1273

2 anexos

Orçamento - Proc. 2540.2020 - Aquisição de Fraldas Descartáveis - Demanda Judicial.xlsx  
270K

Termo de Referência.pdf  
2008K

17	
Nº	RUBRIC



Prefeitura  
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

---

## Novo Documento 2020-06-12 11.02.59 - Adicionar Pessoas 1

1 mensagem


---

**Rogério Sergio Ferrari** <rsferrari86@gmail.com>  
Para: compras@sooretama.es.gov.br

12 de junho de 2020 11:04

---

 Novo Documento 2020-06-12 11.02.59\_1.pdf  
274K

18	
Nº	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: FARMÁCIA MENOR PREÇO DE SOORETAMA LTDA ME

Cidade: SOORETAMA

Telefone: (27) 99647 0910

End.: AV. VISTA ALEGRE 95

CNPJ: 29380993/0001-56

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	PERSONAL	0,92	4.968,00	
						4.968,00	

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 D.M

EM: 05/06/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 dias

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

29.380.993/0001-56  
 Farmácia Menor Preço de Sooretama Ltda  
 Av. Vista Alegre, nº 95, Loja 3  
 Centro - Cep: 29.927-000  
 Sooretama - ES

19  
 Nº RUBRICA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: HOSPFARMA

Cidade: AIMORÉS

Telefone: (27) 999184252

End.: RUA MAUÁ 26

CNPJ: \_\_\_\_\_

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

					Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	CARINHO SOFTCARE HIPER	0,85	4.590,00

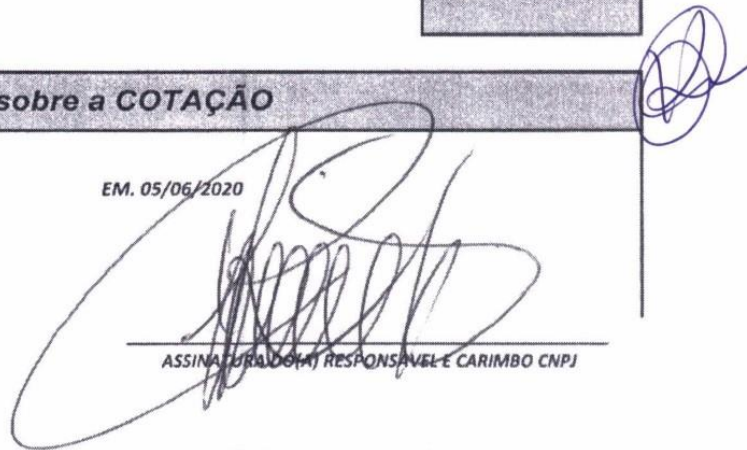
**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS

EM. 05/06/2020

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS



ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

**Robson Charles Nascimento**

Representante Legal

RG: 22037561 - SSP - SP

CPF: 983.827.307

**31.504.150/0001-66**

HOSPFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Rua Maua Nº 26

Santo Antonio do Rio Doce - CEP: 35.200-000

AIMORES - MG

20	
Nº	RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

**Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Empresa: DRUGARIA FARMASVIVA LTDA ME

Cidade: Vila Velério

End.: Rod. FRANCISCO 683 CENTRO

Telefone: (27) 3728-1500

CNPJ: 09.369.464/0001-44

Tendo em vista o nosso interesse em adquirimos o material ou serviços abaixo especificados, solicitamos de Vossa Excelência, que seja colocado neste formulário seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos.

						Proc. 2540/2020	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TIPO UNID	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL	
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	UNIDADE	Corinho	0.80	4.320,00	
						4.320,00	

**Dados complementares sobre a COTAÇÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: 20 DIAS depósito

EM. \_\_\_\_\_

**CNPJ - 09.369.464/0001-44**  
Drogaria Farmasviva Responsável e Carimbo CNPJ  
I.E. 032.517.42-8  
Telefone: (27) 3728-1500  
Av. Padre Francisco, 683  
Centro - Vila Velério - ES CEP 29785-000

<u>23</u>	<u>[assinatura]</u>
Nº	RUBRICA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.380.993/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2018</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FARMACIA MENOR PRECO DE SOORETAMA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGARIA MENOR PRECO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV VISTA ALEGRE</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 3</b>
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP <b>29.927-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOORETAMA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9809-7593/ (27) 9728-3650</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>22</b>	
Nº	RUBRICA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**31.504.150/0001-66**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**14/09/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel**  
**46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar**  
**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**  
**46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário**  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**  
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente**  
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R MAUA**

NÚMERO  
**26**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**35.200-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTO ANTONIO DO RIO DOCE**

MUNICÍPIO  
**AIMORES**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**JOMIL@JOMILCONTABIL.CNT.BR**

TELEFONE  
**(27) 9615-9510**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **14:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.369.464/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/02/2008

NOME EMPRESARIAL  
DROGARIA FARMAVIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DROGARIAS FERRARI

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PADRE FRANCISCO

NÚMERO  
683

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.785-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VILA VALERIO

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(27) 3728-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
TIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2020 às 14:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA  
CNPJ: 01.612.155/0001-41

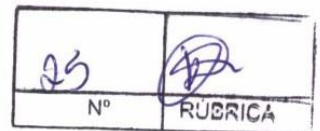
PROCESSO  
nº 2540/2020

Secretaria Municipal de Suprimento e  
Gestão de Contratos  
MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Após proceder com ampla pesquisa de mercado para os itens desejados na contratação/compra/aquisição em questão, segue de forma sintética a apuração por empresa e/ou fornecedor para os respectivos itens cotados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MENOR PREÇO apurado entre os pesquisados.

## Mapa de Cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (Unidades)	1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG - proteção dia e noite - 12 horas, filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de poliprolineno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elastico, fitas adesivas.	5.400	0,85	4.590,00	0,92	4.968,00	0,80	4.320,00	0,86	4.644,00



*Katline Rodrigues Pereira*  
Orçamentista / Cotações

Sooretama-ES, 12/06/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 12 de Junho de 2020.

**AO GABINETE MUNICIPAL**

Exmo Prefeito de Sooretama-ES

Processo nº. 02540/2020

**1. OBJETO EM CONTRATAÇÃO:**

Trata-se o presente feito de solicitação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de FRALDAS descartáveis infantis para atender demandas judiciais, tudo conforme constam no TR - Termo de Referencia e informações constantes nos autos em epígrafe.

**2. CONSIDERANDO:**

As fls. 02 temos ofício do Ilmo Secretário encaminhando ao Exmo prefeito solicitando a devida aquisição dos materiais (fraldas).

As fls. 03-05 temos a presença do TR - Termo de Referencia contendo as descrições e especificações da pretensa contratação;

As fls. 13 notam-se a anuência prévia do EXMO. Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 14-21, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter quantidade possível de cotações para a aquisição/contratação pretensa.

As fls. 25, notam-se o MAPA de cotações, onde é possível avaliar e confrontar os preços praticados no mercado, face aos fornecedores pesquisados na oportunidade.

É o mais relevante, passamos a expor.

**3. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES:**

Como se vê pelo valor dos orçamentos para a contratação em questão, as fls. 14-21, há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do PREGÃO, podendo ser em sua forma presencial ou eletrônica, conforme for o caso, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 03-05, (Termo de Referência), verifica-se a indicação de que “Registro de Preços”, razão pela qual, entendemos que, existe a possibilidade de adoção do PREGÃO em sua forma de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26	
Nº	Rúbrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Assim, deve ser conhecido pela Secretária requisitante e examinado pelo Exmo Prefeito, cabendo ao mesmo à decisão conclusiva sobre abrir ou não algum procedimento licitatório para a pretensa contratação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

“...que a função da comissão é apenas “receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações”. Portanto, a “autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)”, segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL”.

Contudo, de antemão, vale destacar que:

- a) Caso a Administração opte pelo SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração poderá dispensar a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP, bem como que, precisará fundamentar suas razões que a motivam, ou;
- b) Por outro lado, caso deseje a Administração por caminhar a pretensa contratação na forma CONVENCIONAL, deverá a Administração indicar a dotação orçamentária suficiente para custeio das pretensas despesas, conforme Lei 8.666 e suas alterações.

Oportuno mencionar que, para a adoção do SRP, a presente contratação precisa enquadrar-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambas as legislações em comento, apresentam os parâmetros e/ou condicionantes mínimas para que as contratações possam ser realizadas por meio do SRP. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

27	
Nº	Rúbrica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.**

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

**DESPACHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

**4. CONCLUSÃO:**

Submetemos os autos em epígrafe ao vosso sábio conhecimento, visando sua análise e parecer, cabendo:

a) Indicar a melhor forma a se adotar:

1. Pregão (Presencial)
2. Pregão (Eletrônico)
3. Forma ou tipo (convencional ou Registro de Preços)

b) Caso adotada a licitação na sua forma convencional, tanto presencial como eletrônica, gentileza encaminhar os autos ao setor de empenho para a indicação de dotação orçamentária, conforme acima mencionado;

c) Autorização de forma expressa quanto à abertura do procedimento licitatório, se for o caso.

Importante salientar que, para reduzir as chances de transmissão do COVID-19, pelo contato que é comum na forma presencial das licitações, tem-se olhado para a forma eletrônica do PREGÃO como uma boa solução, sendo sugestiva, ficando a critério do Gestor sua adoção ou não.

Sem mais para o momento submetemos os autos.

*Adiclei Bras Bazoni*  
**ADICLEI BRAS BAZONI**

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

28	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

29	
Nº	Rúbrica

Sooretama/ES, 15 de junho de 2020.

**AO SEMSUGEC  
PROCESSO Nº 2540/2020**

Trata-se o processo a contratação de empresa para aquisição de Fraldas Descartáveis infantis para atender a demanda Judicial.

Considerando a solicitação apresentado pela Secretária Municipal de Saúde em fls nº 02.

Encaminho os autos ao setor em epigrafe, **AUTORIZANDO** a dar início ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico na forma **REGISTRO DE PREÇO**, tendo em vista o enfrentamento do COVID-19.

Atenciosamente,

  
**Alessandro Broedel Torezani**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**



30	
Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**DECRETO Nº 663/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO  
DE APOIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

KALINE RODRIGUES PEREIRA– Membro da Comissão de Apoio

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 2019

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

**CÁSSIO DIAS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração